



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 928 - ANO: XII

8 Pág(s)

Em breve relato, um dos itens que compõem o Termo de Referência do edital respectivo consiste em "Pintura de sinalização viária horizontal de faixa de pedestre sendo 0,40 cm de largura por 4,0 m de comprimento contendo 7 faixas por pintura" cujo valor unitário de referência é de R\$-84,00. Após a fase de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem e com os respectivos valores: ALDORI PEREIRA – TRANSPORTES – ME, valor de R\$-9,00; JA TORRES DOS SANTOS JUNIOR – PAISAGISMO – ME, valor de R\$-9,50; E.F BRANCAHÃO & CIA LTDA, valor de R\$-34,30; SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI, valor de R\$-56,00; VIAVERDI SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP, valor de R\$-78,40; SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, valor de R\$-80,98. A fim da comprovação da exequibilidade de sua proposta, foi solicitado pelo Pregoeiro, conforme firmado na Ata da Sessão, que a empresa classificada em primeiro lugar apresentasse planilha de composição de preço unitário, a qual comprovasse todas suas despesas e lucro para a execução do objeto, sendo que a mesma foi apresentada dentro do prazo solicitado. Mediante análise da planilha apresentada e considerando os valores ofertados pelas empresas participantes durante a fase de lances, foi constatada a inexecuibilidade dos lances ofertados pelas três primeiras colocadas no certame, conforme pode ser observado no Parecer Jurídico constante nos autos do processo.

Mediante verificação junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, constatou-se que para serviços de pintura de sinalização viária é imprescindível que as empresas executoras, assim como seu profissional responsável, possuam registro junto ao conselho. Porém, tais comprovações não foram exigidas em edital, dispensando assim a apresentação por parte das empresas. Vale ressaltar, porém, que a real necessidade do município consiste em manutenção de pintura de sinalização viária e não execução de serviços de pintura, caracterizando assim divergência entre a necessidade do município e o objeto da contratação.

Deste modo, considerando a inexecuibilidade dos valores apresentados, conforme pode claramente ser observado no parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do município e considerando a ilegalidade na não solicitação em edital do registro das empresas e de seus profissionais no órgão competente, justificada pela falta de clareza do objeto da licitação e da real necessidade da administração, comunico as empresas participantes à anulação do procedimento licitatório de acordo com o constante no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 23/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2017

PROCESSO N.º 3452/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para Divisão de Recursos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o §1º do Art.13 da Lei nº 4.119/62. Os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, compreendidos tradicionalmente nas áreas emoção/afeto, cognição/inteligência, motivação, personalidade, psicomotricidade, atenção, memória, percepção, dentre outras, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos. Os testes serão de uso exclusivo da psicóloga Elenise de Campos Shurmann da Luz, junto a Divisão de Recursos Humanos, onde servirão de ferramentas importantes para a orientação e seleção profissional em face da convocação de várias pessoas através de concurso público e do grande número de servidores que integram o quadro de funcionários do município.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná nº 3033 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.801-010, Telefone nº (45) 3038-5327.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-1.371,50

Ubiratã, 08 de maio de 2017

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO N.º 3452/2017

DISPENSA POR LIMITE N.º 18/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para Divisão de Recursos Humanos.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 04.605.710/0001-04.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-1.371,50 (mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-1.371,50

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2017

PROCESSO N.º 3453/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: aquisição de conjunto de livros para a educação infantil

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária a aquisição do conjunto de livros para o uso da educação infantil, pois os centros municipais de educação infantil buscam conhecer e desenvolver na criança as competências da leitura e da escrita e como a literatura infantil pode influenciar de maneira positiva neste processo. A literatura infantil é fundamental para a aquisição de conhecimentos, recreação, informação e interação que são necessários ao ato de ler. Sendo assim, percebe-se a necessidade da aplicação coerente de atividades que despertem e influenciam a leitura e, estar presente diariamente na vida das crianças, desde bebês. Conclui-se que bons livros poderão ser presentes e grandes fontes de conhecimento e, descobrindo estes sentimentos de leitura desde bebezinhos, poderá ser uma excelente conquista para toda a vida.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, Bairro Petrópolis na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99051-390, Telefone nº (54) 3317-9100.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0506

Despesa Orçamentária: 1162

Categoria: 339030140000

Descrição da Despesa: Material educativo e esportivo

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$-6.986,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Conjunto de livros para a Educação Infantil com 406 volumes.	6.986,00	6.986,00

Ubiratã, 08 de maio de 2017.

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeado Conforme Portaria 140/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online.**

[Início](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil